

**PARECER Nº 385/2014 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 557/2010.**

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, dispõe sobre a Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer Contrário.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que a propositura é meritória e deve prosperar por dispor sobre as gerências da COVISA. A Coordenação de Vigilância em Saúde (COVISA), na cidade de São Paulo, foi criada em 2003 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto gestão plena do SUS. Em 2004, foram agregadas diversas estruturas do campo da Vigilância em Saúde nesta Coordenação. Atualmente reúne as Gerências de Administração e Finanças, Gestão de Pessoas, Centro de Controle de Doenças, Centro de Controle de Zoonoses, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, Núcleo Técnico Comunicação em Vigilância em Saúde, Núcleo Técnico de Informação em Vigilância em Saúde e o Programa de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos do Município de São Paulo. As gerências coordenam, planejam e desenvolvem projetos, programas e ações de orientação, educação, intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação. Assim como desenvolvem investigação de casos ou de surtos e assumem a operação de situações epidemiológicas de doenças de notificação compulsória ou agravos inusitados de saúde. Também elaboram normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população.

Em face do exposto, favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 07/05/2014.

Calvo – (PMDB) – Presidente

Natalini – (PV) - Relator

Alfredinho – (PT) - Abstenção

Noemi Nonato – (PROS)

Patrícia Bezerra – (PSDB)

Ricardo Young – (PPS)